

**SUMÁRIO DO DIÁRIO EXECUTIVO**

|                                                                             |   |
|-----------------------------------------------------------------------------|---|
| Avisos de Editais, Retificações .....                                       | 1 |
| Recursos, Impugnações e Decisões .....                                      | 1 |
| Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação ..... | 1 |
| Adjudicação, Ratificação e Homologação .....                                | 1 |
| Extratos de Ata de Registro de Preços .....                                 | 1 |
| Extrato de Contratos e Termos Aditivos .....                                | 1 |
| Dispensa e Inexigibilidade de Licitação .....                               | 1 |
| Leis Complementares e Ordinárias .....                                      | 1 |
| Decretos e Portarias .....                                                  | 1 |
| Convênios e Congêneres .....                                                | 1 |
| Outros Atos .....                                                           | 1 |

**DIÁRIO DO EXECUTIVO**

## AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES

## RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES

## EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

## DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS

## DECRETOS E PORTARIAS

**Decreto nº 2.175 de 14 de fevereiro de 2022.**

Concede o instituto denominado “Promoção e Progressão” a Profissional do Magistério do Município de Rio Doce e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o instituto da Promoção e Progressão constituem fase da carreira dos Profissionais do Magistério do Município de Rio Doce, nos termos previstos no artigo 8º, incisos II e III da Lei Complementar nº 23 de 26 de novembro de 2010;

Considerando os requerimentos apresentados ao Departamento Pessoal para pedido de Progressão na Carreira, apresentados pelas servidoras Talita Carvalho Duarte, número de Processo 0000093/2022 e protocolo 2188 e Maria Luiza de Freitas Santos Muniz, número de Processo 0000015/2022 e protocolo 2110, assim como o pedido de Promoção na Carreira, apresentado pela servidora Rafaela Pereira Ferrari, número de Processo 0000013/2022 e protocolo 2108;

Considerando que o Departamento Pessoal da Prefeitura já certificou o atendimento aos requisitos exigidos para a Promoção, previsto no artigo 14, incisos I e II e para Progressão, previsto no artigo 13, incisos I, II e

III da Lei Complementar nº 23 de 26 de novembro de 2010;

Considerando a verificação, junto ao setor de contabilidade da Prefeitura, da existência de disponibilidade financeira e orçamentária, bem como do atendimento ao que preceitua a Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto aos limites legais para os gastos com pessoal, nos termos condicionados pelo artigo 16 da Lei Complementar nº 23 de 26 de novembro de 2010;

Considerando o disposto na Lei Complementar 68/2020, com redação alterada pela Lei Complementar nº 73 de 23 de fevereiro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, a Profissional do Magistério do Município de Rio Doce constante do Anexo I do presente Decreto, a Promoção prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 23 de 26 de novembro de 2010;

Art. 2º Fica concedida, as Profissionais do Magistério do Município de Rio Doce constante do Anexo II do presente Decreto, a Progressão prevista no artigo 13 da Lei Complementar nº 23 de 26 de novembro de 2010;

Art. 3º Em razão da Promoção e Progressão concedidas no artigo 1º e 2º, as Profissionais do Magistério do Município de Rio Doce constantes do Anexo I e II do presente Decreto, fica reposicionada no nível da classe imediatamente superior, na mesma carreira a que pertencer, assim como ficam reposicionadas para o grau imediatamente superior, no mesmo nível da classe da carreira a que respectivamente pertencerem;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2022.

Rio Doce, 14 de fevereiro de 2022.

**Anexo I**

NOME SERVIDORA: RAFAELA PEREIRA FERRARI

NÍVEL ATUAL: III

NOVO NÍVEL APÓS PROMOÇÃO: IV

NOME SERVIDORA: MARIA LUIZA DE FREITAS SANTOS MUNIZ

GRAU ATUAL: B

GRAU EM FUNÇÃO DE PROGRESSÃO: C

NOME SERVIDORA: TALITA CARVALHO DUARTE

GRAU ATUAL: B

GRAU EM FUNÇÃO DE PROGRESSÃO: C

**CONVÊNIOS E CONGÊNERES****OUTROS ATOS**